



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

PROJETO DE LEI Nº 72/2009

Ementa: Amplia o número de vagas do cargo de Assistente Social constante no Quadro de Cargos do Pessoal Efetivo do Município de Ivaiporã.

A Câmara de Vereadores do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ampliadas as vagas dos seguintes cargos, criados pela Lei Municipal nº 1.457, de 8 de novembro de 2007, em conformidade com o seguinte demonstrativo:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS ACRESCIDAS	TOTAL DE VAGAS
Assistente Social (40 horas)	02	01	03

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

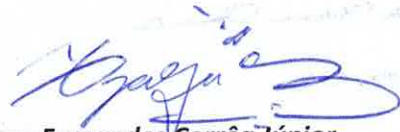
Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (14-9-2009).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse legislativo, para os devidos fins, o incluso Projeto de Lei nº 72/2009, que amplia as vagas do cargo de Assistente Social existentes no quadro de pessoal efetivo do Município. Atualmente, o cargo de Assistente Social (40 horas) conta com duas vagas, já ocupadas por profissionais que atuam na área. Entretanto, o Município necessita de mais uma Assistente Social, para desenvolver atividades junto ao Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, que tem sua inauguração prevista para o final do corrente mês de setembro. O CRAS é um órgão que tem atuação no campo da assistência social, mais especificamente no atendimento à proteção social básica e, para o seu funcionamento, exige a responsabilidade técnica de uma assistente social. Essa assistente social será convocada dentre os habilitados no concurso público realizado no ano de 2008, mas, como não há a vaga necessária, estamos ampliando o número das que existem, para possibilitar tal convocação.

Ao submeter o presente projeto à aprovação dessa Câmara, solicitamos que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, tendo em vista que o CRAS, que se pretende inaugurar no final de setembro, somente poderá entrar em funcionamento se estiver sob a responsabilidade de uma assistente social.


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 72/2009

Ementa: Amplia o número de vagas do cargo de Assistente Social constante no Quadro de Cargos do Pessoal Efetivo do Município de Ivaiporã

PARECER :

As Comissões acima referidas, analisando em conjunto o Projeto de Lei que foi redigido dentro das regras gramaticais, emitem parecer opinando pela sua aprovação.

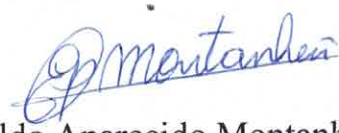
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Sadi Marcondes Mendes


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Edivaldo Aparecido Montanheri


Sebastião Bonfim Matos